



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº 3.524 DE 24 DE JUNHO DE 2015

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e dá outras providências.

**CARLOS EVANDRO POLLO**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

**Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
1996	02.16.01.10.302.0014.2.057.3.3.90.30-01 (Material de Consumo)	R\$ 380.000,00
2018	02.16.01.10.302.0014.2.057.3.3.90.36-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Física)	R\$ 220.000,00
2034	02.16.01.10.302.0014.2.057.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 3.360.000,00
2132	02.16.01.10.302.0014.2.057.4.6.90.71-01 (Principal da Dívida Contratada)	R\$ 40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.000.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento vigente:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

Despesa	Funcional Programática	Valor
1250	02.14.01.10.302.0014.2.058.3.3.90.39-01 (Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 4.000.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.000.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 24 de junho de 2015.

**CARLOS EVANDRO POLLO**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ANTONIO COZER**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

### **Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE PEDREIRA**

2.057	Manutenção da Fundação Beneficente Pedreira.....	R\$	4.000.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>4.000.000,00</b>

## Redução:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.058	Manutenção do Hospital e Maternidade Humberto Piva.....	R\$	4.000.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>4.000.000,00</b>